



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.307, DE 17 DE MAIO DE 1.990.

Oficializa o Torneio 21 de abril e dá
outras providências "

PROF. CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal em
Exercício de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le
gais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIO
NA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica oficializado o Torneio 21 de abril ,
evento futebolístico amador que vem sendo realizado anualmente no Bairro
do Itagaçaba, neste Município.

Artigo 2º - O Estádio Distrital "Saint'Clair Alves Din
to", ficará como sede dos jogos de futebol do Torneio, de que trata o ar
tigo anterior, não podendo ser cedido para outros eventos em prejuízo da
sua realização.

Artigo 3º - Caberá a Diretoria de Esportes e Turismo -
DETUR - proporcionar o necessário apoio técnico.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Cruzeiro, 17 de maio de 1.990.


PROF. CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cru
zeiro, em 17 de maio de 1.990.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar da Procuradoria